

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO BENEFÍCIO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA A
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA

EXTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

ESTADO DA BAHIA

Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797

CNPJ 14.197.586/0001-30

EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2018. REFERENTE SEGUNDO TERMO ADITIVO. Obj: Prorrogação de prazo contratual até 23/10/2019. Fundamento: Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: REDE BETEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 061/2019 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019. Obj: contrato de aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jacobina. Lei 8.666/93. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA.** Contratada: **BC REVENDA DE COMBUSTÍVEL LTDA.** Valor: R\$ 3.663.000,00

CONTRATO Nº 062/2019 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019. Obj: contrato de aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jacobina. Lei 8.666/93. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA.** Contratada: **AUTO POSTO JACOBINA LTDA.** Valor: R\$ 35.000,00

CONTRATO Nº 063/2019 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019. Obj: contrato de aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jacobina. Lei 8.666/93. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA.** Contratada: **PARENTES REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.** Valor: R\$ 2.318.455,00

HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA.

O **Prefeito do Município de Jacobina – Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 017/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, às empresas:

BC REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.448.035/0001-19 declarada vencedora do item: 01 (um) com o valor total de R\$ 3.663.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta e três mil reais), a empresa **PARENTES REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.481.141/0001-97, declarada vencedora dos itens: item 02(dois) com o valor total R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais), item 03 (três) com o valor total de R\$ 1.169.000,00 (um milhão cento e sessenta e nove mil reais), item 04 (quatro) com valor total R\$ 17.379,60 (dezessete mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), item 05 (cinco) com valor total de R\$ 17.379,60 (dezessete mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), item 07(sete) com valor total de R\$ 12.819,60 (doze mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos), item 08 (oito) com valor total de R\$ 27.799,20 (vinte e sete mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), item 09(nove) com valor total de R\$ 18.225,00(dezoito mil duzentos e vinte cinco reais), item 12(doze) com valor total de R\$ 16.260,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais), item 13(treze) com valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), item 14(quatorze) com valor total de R\$ 17.892,00 (dezessete mil oitocentos e noventa e dois reais), item 17 (dezessete) com valor total de R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais), item 18 (dezoito) com valor total de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), item 19(dezenove) com valor total de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais e a empresa **AUTO POSTO JACOBINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.828.997/0001-21, declarada vencedora dos itens: item 06 (seis) com valor total de R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais) item 10 (dez) com valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), item 11(onze) com valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), item 15(quinze)com valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), item 16(dezesseis) com valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 02 de Maio de 2019.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO BENEFÍCIO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J. 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº 066 DE 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o reconhecimento do benefício de Estabilidade Econômica a Servidor Público do Município de Jacobina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jacobina, e,

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado da Bahia em seu artigo 39, busca proteger o poder aquisitivo do servidor, que após exercer por dez anos, contínuos ou não, cargos em comissão e funções de confiança, é assegurado o direito da estabilidade econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Jacobina em seu artigo 44, garante a concessão de estabilidade econômica ao servidor que exercer, por dez anos contínuos ou não, funções de provimento temporário de direção, chefia e assessoramento superior e intermediário, assegurando-lhe o direito de continuar a perceber, no caso de exoneração ou dispensa, como vantagem pessoal, o valor em dinheiro do vencimento ou salário correspondente ao cargo de maior hierarquia que tenha exercido por mais de dois anos nesse período;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.227/2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Jacobina traz em seu artigo 163 e seguintes expressamente o benefício da estabilidade econômica para o servidor efetivo que tiver exercido por dez anos, contínuos ou não, função gratificada ou cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Administração abriu processo administrativo nº 001665/19, onde se verificou a legitimidade do direito que o servidor **ANDRÉ LUIZ MOTA SAMPAIO** adquiriu ao longo dos anos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido o direito a estabilidade no cargo de maior hierarquia, Secretário Municipal de Educação e Cultura, ao servidor **ANDRÉ LUIZ MOTA SAMPAIO**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, por ter exercido por mais de dez anos cargo em comissão e/ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Jacobina.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Secretário da Administração Interino